

Processo nº 2018/9306

PE nº 054-A/2018

ESCLARECIMENTO 1

Considerando o pedido de esclarecimento formulado pela empresa **Chip&Cia – Informática Empresarial LTDA** (anexa), em 12.12.2018, e conforme informação da unidade técnica requisitante-DIATI, prestamos os seguintes esclarecimentos:

RESPOSTA 1: Sim, está correto o entendimento.

RESPOSTA 2: Sim, está correto o entendimento.

RESPOSTA 3:

**ADAPTADOR TRIPOLAR NOVO PADRÃO PARA TRIPOLAR PADRÃO ANTIGO,
CONFORME FIGURA ABAIXO.**



RESPOSTA 4: Sim, está correto o entendimento.

RESPOSTA 5: Sim, está correto o entendimento.

RESPOSTA 6:

O entendimento está parcialmente correto, uma vez que o item "fabricante" não exclui a necessidade do item "serial", na descrição dos softwares no portal.

RESPOSTA 7:

Não está correto o entendimento, o software poderá ser removido de forma automatizada.

RESPOSTA 8: Sim, está correto o entendimento.

Diante do exposto, ficam mantidos todos os termos do edital e seus anexos.

Maceió, 13 de dezembro de 2018.

Joceline Costa Duarte Damasceno
Técnica Judiciária DCA/TJ-AL



PREGÃO TJ/AL TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS <pregao.tj.al@gmail.com>

Pedido de Esclarecimento TJ/AL - PE 054-A/2018

4 mensagens

Vanessa Valério <vanessa.valerio@chipcia.com.br>

11 de dezembro de 2018 18:57

Para: PREGÃO TJ/AL TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS <pregao.tj.al@gmail.com>, "licitacao@tjal.jus.br" <licitacao@tjal.jus.br>

Cc: Jamile Prata <jamile.silva@chipcia.com.br>, Alexandre Jose Santos Rosa <alexandre.rosa@chipcia.com.br>, Marcos Rabelo <marcos@chipcia.com.br>

Prezada Pregoeira, boa tarde.

Visando sobretudo a observância do princípio da isonomia, proporcionando a mais ampla disputa ao permitir participação de um maior número de empresas no certame, podendo resultar em maior economicidade a essa egrégia corte, solicitamos esclarecer:

ESCLARECIMENTO 1:

O edital solicita para o LOTE 1, item 1, subitem **QUANTO AO PROCESSADOR**: "Memória cache de no mínimo 6mb e frequência de no mínimo 2.7 GHz". Entendemos que serão aceitos equipamentos com processadores que atendam minimamente a todos as outras exigências e que possuam frequência variando entre 2,10 GHz e 3.5 GHz, atendendo completamente a demanda técnica. Estamos corretos em nosso entendimento?

ESCLARECIMENTO 2:

O edital solicita para o LOTE 1, item 1, subitem **QUANTO À PLACA DE VÍDEO**: "Possuir, no mínimo, 01 conector USB Tipo C; 01 conector DisplayPort e (1) conector DisplayPort ou HDMI. Caso seja necessário, os adaptadores deverão ser entregues para total compatibilidade com os monitores e Deverá possuir recursos para utilização de 03 (três) monitores simultâneos, com opção de clonagem da imagem e extensão da área de trabalho;". Entendemos que serão aceitos equipamentos, de fábrica, com no mínimo 01 (uma) porta/conector USB tipo C (independentemente de estar localizada na placa de vídeo), além de 3 portas/conexões de vídeo, sendo 2 (duas) no padrão DisplayPort e 1 (uma) no padrão HDMI ou DisplayPort, totalmente compatíveis com as interfaces solicitadas no monitor do Item 2 do mesmo lote, permitindo a perfeita utilização de 03 (três) monitores simultâneos, atendendo completamente a demanda técnica. Está correto nosso entendimento?

ESCLARECIMENTO 3:

O edital solicita para o LOTE 1, item 1, subitem **QUANTO À ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA**: "Deverá acompanhar cabo de energia em formato "Y" para conexão do microcomputador e do monitor em uma única tomada acompanhado de adaptador para o padrão antigo de tomada"; Favor esclarecer qual seria o padrão antigo desejado para o adaptador solicitado no item em questão.

ESCLARECIMENTO 4:

O edital solicita para o LOTE 1, item 1, subitem **QUANTO A SOFTWARES, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO**: "Possuir ferramenta de acesso remoto as estações sem a necessidade de integração com soluções de terceiros..;". Entendemos que serão aceitos equipamentos com softwares que possuam ferramenta de

acesso remoto as estações sem a necessidade de integração com soluções de terceiros, exceto com o próprio sistema operacional que já acompanha o equipamento. Estamos corretos em nosso entendimento?

ESCLARECIMENTO 5:

O edital solicita para o LOTE 1, item 1, subitem **QUANTO A SOFTWARES, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO**: “Deverá permitir controle remoto utilizando HTML 5, sem instalar nenhum plugin na máquina.”. Entendemos que serão aceitos equipamentos com softwares que possuam controle remoto utilizando HTML 5, sem instalar nenhum plugin na máquina ou equipamentos com software que possuam console remota HTML e necessitem de instalação de agentes nos clientes, atendendo completamente a demanda técnica. Estamos corretos em nosso entendimento?

ESCLARECIMENTO 6:

O edital solicita para o LOTE 1, item 1, subitem **QUANTO A SOFTWARES, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO**: “Deverá possuir um portal de gerenciamento das licenças instaladas x adquiridas. Esse portal devera possuir campos para informar a quantidade de licenças adquiridas, fabricante, serial.”. Entendemos que serão aceitos equipamentos com softwares que possuam um portal de gerenciamento das licenças instaladas x adquiridas. Esse portal devera possuir campos para informar a quantidade de licenças adquiridas, fabricante ou serial, atendendo completamente a demanda técnica desta nobre instituição. Estamos corretos em nosso entendimento?

ESCLARECIMENTO 7:

O edital solicita para o LOTE 1, item 1, subitem **QUANTO A SOFTWARES, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO**: “Remover o software de forma automatizada das estações que não utilizam a mais de 60 dias.”. Entendemos que serão aceitos equipamentos com capacidade de remover, de forma automatizada ou de forma manual softwares das estações que não utilizam a mais de 60 dias, atendendo completamente a demanda técnica desta nobre instituição. Estamos corretos em nosso entendimento?

ESCLARECIMENTO 8:

O edital solicita para o LOTE 1, item 1, subitem **QUANTO A SOFTWARES, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO**: “A solução deverá distribuir software para as estações de trabalho de forma silenciosa. Devera distribuir os seguintes formatos de software Bat, Exe, MSI, PowerShell, Script. Deverá possuir portal de software para que o usuário possa instalar seu próprio software, mesmo com usuário comum na máquina.”. Entendemos que serão aceitos equipamentos com solução com capacidade de distribuir software para as estações de trabalho de forma silenciosa. Devera distribuir os seguintes formatos de software Bat, Exe, MSI, PowerShell ou Script., atendendo completamente a demanda técnica desta nobre instituição. Estamos corretos em nosso entendimento?

Qualquer dúvida, esclarecimento e observação, coloco-me à disposição.

Vanessa Maria de Oliveira Valério
Consultora de Negócios
Chip & Cia - Informática Empresarial LTDA
Fone: (79) 2106-0606 / (79) 99127-7194

Site: <http://www.chipcia.com.br>

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja destinatário, saiba que a leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

P Antes de **IMPRIMIR** pense na sua responsabilidade e compromisso com o **MEIO AMBIENTE**.

PREGÃO TJ/AL TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS <pregao.tj.al@gmail.com> 12 de dezembro de 2018 10:31
Para: vanessa.valerio@chipcia.com.br

Prezados,
Pedido de esclarecimento recebido e enviado ao setor requisitante para análise técnica dos mesmos.
Att.
Joceline Costa Duarte Damasceno
Pregoeira
DCA/TJ-AL
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
DCA - Departamento Central de Aquisições
(82) 4009.3276/3274

PREGÃO TJ/AL TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS <pregao.tj.al@gmail.com> 12 de dezembro de 2018 10:33
Para: José Baptista <baptista@tjal.jus.br>, Mariana Madeira <marianamadeira@tjal.jus.br>, amandamodesto@tjal.jus.br

Prezados,
Encaminho para análise técnica o pedido de esclarecimento referente ao PE 054-A/2018, EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES CORPORATIVOS, TIPO MINI DESKTOP, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Joceline Costa Duarte Damasceno
Pregoeira
DCA/TJ-AL

[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
DCA - Departamento Central de Aquisições
(82) 4009.3276/3274

José Baptista <baptista@tjal.jus.br> 12 de dezembro de 2018 13:52
Para: PREGÃO TJ/AL TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS <pregao.tj.al@gmail.com>
Cc: Mariana Madeira <marianamadeira@tjal.jus.br>

Seguem respostas aos esclarecimentos:

ESCLARECIMENTO 1:
Sim, está correto o entendimento.

ESCLARECIMENTO 2:
Sim, está correto o entendimento.

ESCLARECIMENTO 3:
ADAPTADOR TRIPOLAR NOVO PADRÃO PARA TRIPOLAR PADRÃO ANTIGO, CONFORME FIGURA ABAIXO.

**ESCLARECIMENTO 4:**

Sim, está correto o entendimento.

ESCLARECIMENTO 5:

Sim, está correto o entendimento.

ESCLARECIMENTO 6:

O entendimento está parcialmente correto, uma vez que o item "fabricante" não exclui a necessidade do item "serial", na descrição dos softwares no portal.

ESCLARECIMENTO 7:

Não está correto o entendimento, o software poderá ser removido de forma automatizada.

ESCLARECIMENTO 8:

Sim, está correto o entendimento.

José Baptista dos Santos Neto

Diretor Adjunto de Tecnologia da Informação
Tribunal de Justiça de Alagoas
Praça Marechal Deodoro, 319, Centro
Cep: 57020-919 Maceió / AL
(82) 4009.3108 / (82) 99329-3396
<http://br.linkedin.com/in/baptistaneto/>

De: "PREGÃO TJ/AL TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS" <pregao.tj.al@gmail.com>

Para: "José Baptista" <baptista@tjal.jus.br>, "Mariana Madeira" <marianamadeira@tjal.jus.br>, amandamodesto@tjal.jus.br

Enviadas: Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018 9:33:05

Assunto: Fwd: Pedido de Esclarecimento TJ/AL - PE 054-A/2018

[Texto das mensagens anteriores oculto]